



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1398/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.323, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 472.192,60 (Quatrocentos e setenta e dois mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	103	R\$	47.910,35	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	104	R\$	24.284,25	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	200.000,00	
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0007.2605	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
33.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R\$	100.000,00	
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.365.0007.2608	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	50.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0006.2705	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO - CISAMUSEP				
33.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	000	R\$	50.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	472.192,60	

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 472.192,60 (Quatrocentos e setenta e dois mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos). Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	103	R\$	47.910,35	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	104	R\$	24.284,25	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	R\$	50.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -
PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

44.90.52.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		107	R\$	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIAP DE AÇÃO SOCIAL				
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS				
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		000	R\$	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				R\$	472.192,60

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 472.192,60 (Quatrocentos e setenta e dois mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2025.


JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL